



CADASTRAMENTO DANÇA - 2020

A Associação Cultural Confraria Poética Marginal - CONPOEMA vem, por meio deste edital, promover o CADASTRAMENTO de grupos de dança interessados em participar do Projeto OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020 para o fim de seleção de participantes.

1-) DO OBJETO

Seleção de 4 (quatro) grupos de dança (ballet, contemporâneo, livre ou danças urbanas) para se apresentarem em espaço público localizado na cidade de Franco da Rocha, no estado de São Paulo.

2-) DAS APRESENTAÇÕES

2.1 Os grupos selecionados realizarão suas apresentações no dia 24 de maio de 2020, em evento que terá início às 18 horas.

2.2 A ordem das apresentações será fixada em reunião de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos representantes dos grupos e dos organizadores do projeto.

2.3 Não serão permitidas alterações nos horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.

2.4 As coreografias devem ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

3-) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 17 de fevereiro e 17 de março de 2020.

3.2 O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço www.conpoema.org

3.3 Cada grupo poderá inscrever mais de 01 (uma) coreografia, mas somente 01 (uma) será escolhida pela Comissão de Seleção.

4-) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do Projeto OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020.

4.2 A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

Excelência artística da proposta;

Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;

Histórico dos grupos e artistas;

Diversidade temática e estética.

4.3 A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de convidar até 1 (um) grupo por notório reconhecimento artístico;



4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Associação no endereço www.conpoema.org e os responsáveis pelos grupos serão notificados por e-mail.

4.5 A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 01 de abril de 2020.

5-) DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os grupos selecionados deverão enviar por e-mail, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

6-) DO VALOR

6.1 Os grupos que se apresentarem receberão importância de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** pela participação, a título de ajuda de custo.

6.2 O valor descrito acima é bruto, cabendo aos selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRRF e outros.

7-) CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.2 Os grupos selecionados devem adequar seus espetáculos ao espaço no qual vão se apresentar.

7.3 É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

7.4 Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.

Francisco Morato, 17 de fevereiro de 2020